



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

PINTURA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

Coimbra, novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviço especializado em pintura para manutenção e preservação da sede da Prefeitura, o qual é um bem tombado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço é necessário para manter a boa aparência e conservação do imóvel público, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura. Além disso, oferece melhor aparência estética do prédio. Por isso, este investimento é de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados a superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato, além do caráter estético, a principal função é garantir a impermeabilização da alvenaria.

2.1. Motivação/Justificativa

Considerando a disponibilidade orçamentária advinda da Lei Aldir Blanc II – Nº 14.399/2022 para tal serviço e a importância do conjunto patrimonial para o município de Coimbra – MG, nesse caso específico a Sede Administrativa do Executivo, faz-se necessária a execução da pintura externa para preservar e melhorar esteticamente a Prefeitura.

3. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS ATUAIS

O prédio da sede encontra-se com a pintura desbotada e em alguns locais já houve a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

formação de bolhas, deixando alvenaria aparente.

4. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se da contratação de serviço especializado de mão de obra e fornecimento de material para realização da pintura externa da Sede Administrativa do Executivo de Coimbra – MG.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Trata-se de um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Prefeitura Municipal de Coimbra, buscando a manutenção e bom uso das benfeitorias públicas municipais, almeja a reforma e revitalização deste espaço.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

- a) A LICITANTE deverá apresentar a seguinte qualificação técnica, a fim de comprovar sua capacidade para execução dos serviços a serem contratados;
- b) Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;
- c) Conhecimento sobre materiais de construção;
- d) Prestar atenção aos detalhes para garantir que a execução do serviço seja corretamente e com qualidade;
- e) Boa capacidade de trabalho em equipe.

7.1. Requisitos de Sustentabilidade

Os serviços prestados deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

7.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- f) NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- g) NR 35 – Trabalho em altura e demais normas relacionadas ao trabalho seguro;
- h) NBR 6494 – Segurança nos Andaimos;
- i) NBR 16489 – Sistemas e Equipamentos de proteção Individual para trabalhos em altura recomendações e orientações para seleção, uso e manutenção;
- j) NBR 16325-1 e NBR 16325-2 – Proteção contra quedas de altura – Dispositivos de ancoragem;
- k) NBR 15986 – Cordas de Alma e capas de baixo coeficiente de alongamento para acesso de cordas Requisitos e métodos de ensaios;
- l) NBR15837 – Equipamentos de proteção individual contra queda em altura – Conectores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

- m) NBR 15835 - Equipamentos de proteção individual contra queda em altura – Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição;
- n) NBR 15834 - Equipamentos de proteção individual contra queda em altura – Talabarte de segurança para retenção de queda;
- o) NBR 15836 - Equipamentos de proteção individual contra queda em altura – Cinturão de segurança tipo paraquedista.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Será contratada empresa especializada para executar serviço de pintura externa da sede administrativa da prefeitura municipal de Coimbra. A quantidade de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser executado o serviço, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contatação.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura se justifica, pela incapacidade técnica e administrativa da execução direta desta obra, objeto da licitação proposta pela Administração Municipal. Contudo, a empresa especializada a ser contratada deverá executar o objeto licitado e entregar pronto ao Município, em conformidade com o projeto de engenharia executivo, com mão de obra, equipamentos e materiais descritos no orçamento apresentado.

Para execução dos serviços de pintura externa de edificações públicas a empresa deverá ter capacidade técnica na área, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela contratada de serviços compatíveis em características e quantitativos com a obra licitada nos termos do projeto básico. O Orçamento apresentado pelo Município tem por base a Tabela SINAP/SETOP e pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para chegar ao valor foi utilizada a tabela SINAPI e SETOP para obter o valor unitário de cada unidade de material e/ou serviço e, pesquisa de preços para itens não inclusos nas tabelas. Os valores estão listados na planilha orçamentaria, compondo valor de materiais, equipamentos e mão de obra para desenvolvimento do projeto. Após obter o valor unitário foi somado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em cada item da planilha orçamentária.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

12. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O patrimônio tombado é gerenciado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, cabendo aos órgãos a manutenção e conservação das mesmas, bem como a revitalização e adequação de seus espaços internos e externos, visando o aumento da sua vida útil e a perfeita evolução de suas instalações prediais. De forma a possibilitar o melhor aproveitamento do recurso público já disponível, não resta dúvidas que a Prefeitura Municipal de Coimbra necessita firmar tal contratação, podendo assim, realizar suas atividades respaldadas em condições físicas e ambientais para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. Sendo assim, pretende-se com essa contratação atingir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

seguintes resultados:

- 1 - Melhorar a aparência externa da estrutura predial e
- 2 - Prolongar a vida útil do imóvel.

13. RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do ETP: Daniele Aparecida do Carmo e Laura Araujo Frederico.

Requisitante: Ederley Emanuel Souza – Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Coimbra, 14 de novembro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> <p>Daniele Aparecida do Carmo Engenheira Civil/ Coordenadora da Compdec</p>	<hr/> <p>Laura Araujo Frederico Assessor I</p>
INTEGRANTE REQUISITANTE	
<hr/> <p>Ederley Emanuel Souza Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo</p>	